

LEI Nº 1.614

Dispõe sobre denominação de via pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **“EDMUNDO RODRIGUES DA SILVA”** e Rua “A”, que tem início na Rua Rio Grande do Sul e término na Rua Pará, na Vila Leblon, nesta cidade.

Art. 2º – O Sr. Prefeito mandará afixar placa denominativa em local próprio.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 08 de novembro de 1979.

